



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS

ENDEREÇO: Avenida Caetano Moreira, nº04 - Bairro
Praia

E-MAIL: cmas@presidentebernardes.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, de 31 de janeiro de 2024

REGULAMENTA CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO

EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXÍLIO
DESLOCAMENTO/MOBILIDADE AOS USUÁRIOS
DA POLÍTICA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando de sua
competência prevista em lei e,

Considerando o que foi deliberado e aprovado em
reunião plenária do Conselho

Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º. O benefício eventual na modalidade de auxílio
deslocamento/mobilidade, a que
se refere o artigo 45, da Lei Municipal nº. 32, de 26 de
novembro de 2021, passa a ser
disponibilizado aos usuários atendidos pela Política
Municipal de Assistência Social de
acordo com os critérios definidos nesta Resolução.

Art.2º. O benefício previsto nesta Resolução será
concedido na forma de pecúnia ao
usuário, em até 04 (quatro) vezes durante o ano por
usuário, levando-se em conta a
distância do deslocamento à cidade, de acordo com os
parâmetros previstos na LOAS,
conforme a seguir discriminado:

KM/DISTÂNCIA VALOR DO BENEFÍCIO

De 50 a 10 KM 1/5 salário-mínimo – valor de R\$ 282,40

De 101 a 200 KM 1/4 salário-mínimo – valor de R\$
353,00

Art.3º. O custeio da despesa deste benefício eventual será
através do recurso estadual do

Piso Mineiro - Conta 14.572-6, e necessitará do parecer
técnico de profissional da

equipe técnica da PSB e PSE.

Art.4º. Fica revogada a Resolução CMAS nº. 02, de 24 de
janeiro de 2024.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Presidente Bernardes-MG, 31 de janeiro de 2024.

Silvander Cleiton Felisberto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Código Identificador: 225169187412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
BERNARDES/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**
Proc. Licitatório nº. 001/2024. Dispensa Eletrônica nº.
001/2024. O Prefeito do Município de Presidente
Bernardes/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais
e, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e
suas alterações posteriores HOMOLOGA a dispensa que
tem por objeto a aquisição de salgadinhos, bolos e tortas.
Licitante Vencedor: Carlos Bernardo de Oliveira – CNPJ
40.076.140/0001-68. Valor total: R\$ 19.559,00.
Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão
Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
BERNARDES/MG. EXTRATO DE CONTRATO.**
Proc. Licitatório nº. 001/2024. Dispensa Eletrônica nº.
001/2024. Resumo do Contrato de Aquisição de
Salgadinhos, Bolos e Tortas. Contratado: Carlos
Bernardo de Oliveira – CNPJ 40.076.140/0001-68. Valor
total: R\$ 19.559,00. Prazo: até 31/12/2024. Presidente
Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto
– Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
BERNARDES/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**
Proc. Licitatório nº. 011/2024. Dispensa Física nº.
004/2024. O Prefeito do Município de Presidente
Bernardes/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais
e, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e
suas alterações posteriores HOMOLOGA a dispensa que

tem por objeto a contratação de serviços de acesso à internet. Licitantes Vencedores: Ades Almeida Fernandes – CNPJ 04.328.679/0001-01 - (Valor total: R\$ 21.725,00); e Ubá Conect Telecom Ltda – CNPJ 13.256.947/0001-00 (Valor total: R\$ 939,95). Prazo: 11 meses. Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 011/2024. Dispensa Física nº. 004/2024. Resumo do Contrato de Prest. de serviços de acesso à internet. Contratados: Ades Almeida Fernandes – CNPJ 04.328.679/0001-01 - (Valor total: R\$ 21.725,00); e Ubá Conect Telecom Ltda – CNPJ 13.256.947/0001-00 (Valor total: R\$ 939,95). Prazo: 11 meses. Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 161/2023. Inexigibilidade nº. 018/2023. O Prefeito do Município de Presidente Bernardes/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a contratação de Programa Nacional de Controle de Qualidade dos Exames Laboratoriais. Licitante Vencedor: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda – CNPJ 73.302.879/0001-08. Prazo: 12 meses. Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 161/2023. Inexigibilidade nº. 018/2023. Resumo do Contrato de Avaliação da Qualidade de Exames Laboratoriais – PNCQ. Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda – CNPJ 73.302.879/0001-08. Prazo: 12 meses. Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

Código Identificador: 228369176412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 006/2024. Pregão Presencial nº. 003/2024. Homologo o presente Processo Licitatório nº. 006/2024, modalidade

Pregão Presencial nº. 003/2024, acatando a conclusão da Pregoeira, que tem como objeto a contratação de estrutura, serviços de limpeza e aquisição de artigos de decoração para o carnaval 2024. Licitantes Vencedores/Contratadas: Eduardo José Vidigal (V. Total: R\$ 4.200,00); Mais Eventos e Estrutura Ltda (V. Total: R\$ 4.489,92); e MR Produções e Estrutura Ltda (V. Total: R\$ 41.000,00). Prazo: 12 meses. Presidente Bernardes/MG, 31/01/2024. Olívio Quintão Vidigal Neto – Prefeito Municipal.

Código Identificador: 228369184412

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Bernardes-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal, por meio de publicação no Diário Oficial do Município Presidente Bernardes-MG, torna público o extrato de Exoneração do Sr. Ederson Dias da Silva do cargo de Condutor de Veículo I, oriundo do Termo de Posse de 02/06/2003.. Presidente Bernardes-MG, 29 de janeiro de 2024. Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal

Código Identificador: 228669178412

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 337, de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a vacância do cargo público que menciona em razão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Presidente Bernardes-MG, usando de sua competência prevista no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que a servidora Ana Silva das Graças Teixeira Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor, teve a sua aposentadoria concedida pelo INSS; Considerando que com a aposentadoria do servidor deve ser rompido o vínculo jurídico administrativo celebrado com a Administração Municipal, conforme precedente firmado pelo TJMG em sede de IRDR de nº. 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando que a aposentadoria do servidor ocasiona a vacância do cargo público, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica decretada a vacância do cargo público de Professor, em virtude da aposentadoria da servidora efetiva Ana Silva das Graças Teixeira Santos, ocupante do cargo público de Professor, com o imediato rompimento do vínculo jurídico-administrativo firmado com o Município de Presidente Bernardes-MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 31 de janeiro de 2024.

Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal

Código Identificador: 230269185412

PORTARIA Nº. 338, de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Presidente Bernardes-MG, usando de sua competência prevista no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora Sandra Aparecida Beltrão solicitou a concessão de férias-prêmio pelo período de três meses;

Considerando que a servidora possui períodos aquisitivos de férias-prêmio que ainda não foram gozados;

Considerando que a servidora já deu entrada junto ao INSS com o pedido de aposentadoria, conforme documentação anexada junto ao requerimento;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a servidora Sandra Aparecida Beltrão, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 31 de janeiro de 2024.

Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal

Código Identificador: 230269186412
